



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

*ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, A DATA DA
SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 05 DE
OUTUBRO DE 2026, CONSTANTE DO CALENDÁRIO
FIXADO PELA PORTARIA Nº 41, DE 10 DE AGOSTO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como das disposições aplicáveis do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, fixou o calendário das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, alterou o calendário das Sessões Ordinárias remanescentes da Sessão Legislativa do ano de 2026, estabelecendo, para o mês de outubro, sessões nos dias 05 e 21;

CONSIDERANDO que o art. 49, inciso II, do Regimento Interno disciplina as sessões ordinárias e que o art. 27, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal atribui à Câmara Municipal a deliberação sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente, a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul prevista para o dia 05 de outubro de 2026, que será realizada no dia 14 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Em razão da alteração prevista no caput, as Sessões Ordinárias do mês de outubro de 2026 serão realizadas nos dias 14 e 21 de outubro de 2026, permanecendo inalterado o horário anteriormente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas e disposições constantes da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, bem como as disposições da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, que não conflitem com esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS BASTOS CASIMIRO
Data: 02/10/2026 14:13:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

do Sul (ES), 02 de outubro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 02 / 10 / 26